



REQUERIMENTO Nº 100 DE 2013
(Do Sr. JERÔNIMO GOERGEN)

Requer a realização de audiência pública para debater os efeitos que as Propostas de Emenda à Constituição 283/2013 e 140/2012 terão sobre o setor aéreo e aquaviário.

Senhor Presidente,

Requeiro com base no art. 58, § 2º, da Constituição Federal e no art. 255 do Regimento Interno que, ouvido o plenário, se realize audiência pública para debater os efeitos que as Propostas de Emenda à Constituição 283/2013 e 140/2012 terão sobre o setor aéreo e aquaviário.

JUSTIFICAÇÃO

Tramitam nesta Câmara dos Deputados as Propostas de Emenda à Constituição 140/2012 e 283/2013. Esta *“Altera o inciso III do caput do art. 155 da Constituição Federal e acrescenta ao respectivo § 6º um inciso III com vedações a sua incidência”*. Aquela *“Altera o inciso III do art. 155 da Constituição Federal para determinar que seja o imposto incidente sobre veículos automotores terrestres, aéreos e aquáticos”*.

Fundamentalmente, as duas PECs visam incluir os veículos náuticos e aéreos como veículos terrestres, para fins do disposto no artigo 155 da CF, que permite aos estados e ao Distrito Federal instituírem tributo sobre veículos automotores.

Dessa forma os estados e o DF poderiam cobrar IPVA, não apenas de carros, mas também de barcos e aviões (com exceções dispostas nas PECs).

O tema tem gerado intensos debates na sociedade brasileira, dividindo juristas, acadêmicos e representantes da sociedade civil. Entretanto, o próprio Supremo Tribunal Federal já excluiu a incidência do imposto sobre os veículos náuticos e aéreos.



É preciso ampliar esse debate. Num país onde a carga tributária já onera demasiadamente diversos setores produtivos, impedindo o efetivo desenvolvimento regional, ampliar essa carga tributária significaria um retrocesso, podendo ocasionar desemprego em áreas estratégicas para a integração nacional.

Nesse sentido, essas propostas não guardam qualquer coerência com a realidade vivida pelo setor, pois a atividade aeronáutica no Brasil já é extremamente onerada com a incidência de inúmeras taxas, tais como as taxas de navegação, comunicação, pouso, uso de pátio em aeroportos públicos, tarifas e emolumentos pagos ao órgão regulador por todos os serviços ao mesmo demandado, custos com seguros, infraestrutura (e sua ausência), o combustível mais caro do mundo, além de impostos de natureza federal, estadual e municipal.

Por outro lado, não há qualquer política pública de incentivo ao setor, que, por arcar com altos impostos para a entrada das aeronaves e de suas peças (que sequer são fabricadas no Brasil), colabora com que a idade de nossa frota, seja considerada alta.

O correto seria a busca para se implementar políticas de benefício fiscal ou mesmo de fomento para os setores, que são essenciais para a integração e o desenvolvimento nacional.

Diante do exposto, verifica-se que essa temática é de grande relevância para toda a sociedade. Assim, é fundamental que esta CINDRA promova uma audiência pública a fim de debater, discutir e ouvir todos os setores envolvidos.

Para isso, contamos com a contribuição de setores envolvidos, sendo os convidados:

1. O Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, senhor Wellington Moreira Franco;
2. Representante da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ);
3. O senhor Ricardo Nogueira, Diretor Executivo da Associação Brasileira de Aviação Geral (ABAG);
4. O senhor Georges de Moura Ferreira, Advogado, Consultor em Aviação Civil e Professor de Direito Aeronáutico da PUCGO;
5. Representante da Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

Desta forma, conto com o apoio dos pares para aprovarmos este requerimento.

Sala das Comissões, em de setembro de 2013.

Deputado **JERÔNIMO GOERGEN**
PP - RS